EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR GERAL UAB E COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP

EDITAL n. 03/2024 - PROGRAD/DEaD/UNIFAP

A Reitoria, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amapá (PROGRAD/UNIFAP), torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para as modalidades de Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal do Amapá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O presente Processo Seletivo para Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Adjunto da UAB será regido por este Edital e executado por Comissão especificamente designada para este fim, nomeada por meio da portaria n. 913/2024, de 22 de julho de 2024.
- **1.2.** *Local de atuação:* Campus Marco Zero do Equador, Departamento de Educação a Distância (DeaD).
- **1.3.** *Número de vagas:* 1 (uma) vaga para Coordenador(a) Geral da UAB e 1 (uma) vaga para Coordenador(a) Adjunto da UAB.
- **1.4.** *Validade:* 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado do Processo Seletivo, prorrogável por mais 2 (dois) anos.
- **1.5.** O(A) Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Adjunto serão selecionados com base nos critérios estabelecidos neste Edital.
- **1.6.** A atuação do(a) Coordenador(a) Geral e do Coordenador(a) Adjunto não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UNIFAP, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme portarias Capes n. 183/2016 e n. 15/2017.
- 1.7. É vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a

outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

- **1.8.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.
- **1.9.** Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- **1.10.** São requisitos para a contratação:
- I Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- II Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- IV Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas.
- **1.11.** O mandato do(a) Coordenador(a) Geral e do(a) Coordenador(a) Adjunto será de 4 (quatro) anos, sendo possível uma recandidatura, respeitando processos seletivos quadrienais, podendo permanecer atuando na modalidade por até 8 (oito) anos. Atingido o período de 8 (oito) anos, o(a) bolsista deverá respeitar interstício de 4 (quatro) anos para participar de um novo Processo Seletivo destinado a ocupar a mesma função, conforme Portaria n. 102 de 10 de maio de 2019.
- **1.12.** Em caso de alteração de prazo de mandato para Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Adjunto por edição de nova portaria, passará a prevalecer o novo prazo de mandato estabelecido.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA

- **2.1** As atribuições do(a) Coordenador(a) Geral são:
- a) Representar a UNIFAP na DEaD/CAPES;
- b) Elaborar e gerenciar os processos seletivos de bolsistas UAB;
- c) Manter comunicação com a CAPES;
- d) Coordenar os processos seletivos de alunos;
- e) Acompanhar as ações da UAB na UNIFAP;

- f) Gerenciar os recursos UAB quando esses forem transferidos para as fundações de apoio.
- g) Exercer outras funções pré-estabelecidas pela UAB e pela Administração Superior da UNIFAP;
- h) Zelar pelo bom andamento das atividades dos cursos ofertados pela UNIFAP no âmbito do Sistema UAB, em conjunto com as coordenações dos cursos;
- i) Realizar reuniões periódicas com os Coordenadores dos Cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmicas e operacionais;
- j) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos Coordenadores de Curso e Coordenadores de Polo;
- k) Participar de grupos de trabalho no âmbito da UNIFAP para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- l) Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- m) Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DEaD/CAPES, ou quando for solicitado;
- n) Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- o) Arquivar as fichas de cadastro de bolsistas;
- p) Arquivar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado;
- q) Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento;
- r) Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- s) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos; e
- t) Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.
- **2.2** As Atribuições do Coordenador(a) Adjunto(a) são:
- a) Representar a UNIFAP na DEaD/CAPES;
- b) Elaborar e gerenciar os processos seletivos de bolsistas UAB;
- c) Manter comunicação com a Capes;

- d) Coordenar os processos seletivos de alunos;
- e) Acompanhar as ações da UAB na UNIFAP;
- f) Gerenciar os recursos UAB quando esses forem transferidos para as fundações de apoio.
- g) Exercer outras funções pré-estabelecidas pela UAB e pela Administração Superior da UNIFAP.
- h) Auxiliar o(a) Coordenador(a) Geral em todas suas funções;
- i) Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- j) Participar de grupos de trabalho no âmbito da UNIFAP para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- k) Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na UNIFAP no âmbito do Programa UAB;
- 1) Verificar "in loco" o andamento dos cursos;
- m) Verificar "in loco" a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos à DEaD/CAPES;
- n) Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- o) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

2.3 Da carga horária destinada à Coordenação Geral e Coordenação Adjunta:

- **2.3.1** Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 2.1 ou 2.2, de acordo com a vaga pleiteada.
- **2.3.2** A carga horária mínima a ser cumprida nas dependências do DEaD será de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo à carga horária regular na UNIFAP.

2.4 Dos Valores da Bolsa:

2.4.1 O valor da bolsa para Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Adjunto(a) é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme estabelecido pela Portaria CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES n. 33, de 16 de fevereiro de 2023.

2.4.2 Conforme art. 5 da Portaria CAPES n. 183 de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico prograd@unifap.br no período de **10 a 20 de setembro de 2024**, ate às 23 horas e 59 minutos, com os seguintes atos:
- **3.1.1** Preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no Anexo B, devidamente escaneada, legível, salva em formato de arquivo PDF e nomeada com o título "Ficha de Inscrição", que deverá ser anexada no campo específico no ato da inscrição.
- **3.1.2.** Apresentação da documentação exigida abaixo, escaneada, legível e organizada em arquivos em formato PDF, nomeadas de acordo com o respectivo item do Edital:
- a) Tabela de Pontuação Currículo, preenchida e assinada (Anexo C);
- b) Registro Geral de Identificação;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de Residência;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- g) Currículo Lattes atualizado;
- h) Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor;
- i) Diploma de conclusão de doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da

legislação em vigor;

- j) Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular e documental, obedecendo a sequência dos itens do Anexo C.
- **3.2** O candidato que apresentar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, consequentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.
- **3.3** Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.
- **3.4** A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.
- **3.5** O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO/CONCORRÊNCIA

- **4.1** Ter experiência de Magistério Superior maior ou igual a três anos, conforme exigência estabelecida pela Portaria CAPES n. 139, de 13 de julho de 2017 e item 7 do Ofício CAPES n. 187/2016 -CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016.
- **4.2** Requisitos, para pontuação de acordo com Anexo C:
- a) Professor(a) do Magistério Superior do quadro efetivo da Universidade Federal do Amapá;
- b) Não estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença no momento da inscrição na função de Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto;
- c) Possuir experiência de no mínimo 03 anos, no exercício de docência no Magistério Superior na Universidade Federal do Amapá comprovada mediante contracheque e/ou ficha funcional, de acordo com a Lei n. 11.273/2006 e a Portaria CAPES n. 183/2016.
- d) Ter conhecimento básico do Ambiente Vitual de Aprendizagem Moodle;
- e) Ter experiência em Educação a Distância em funções de coordenação (geral, adjunta, de tutoria ou de curso);

- f) Ter experiência em cargos/funções de coordenação de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação;
- g) Atender aos requisitos exigidos para atuação como Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto, de acordo com Portarias Capes n. 183/2016 e n. 15/2017;
- h) Possuir titulo de doutor(a) em qualquer área.
- i) Disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador Geral ou de Coordenador Adjunto em horário flexível, inclusive viagens, a critério da Reitoria da UNIFAP, Próreitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) e do DeaD.
- **4.3** No ato da inscrição o candidato estará concordando com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1** Será responsável pela condução do Processo Seletivo, Comissão nomeada por portaria pela PROGRAD da UNIFAP, constituída especificamente para este fim.
- **5.2** Somente os (as) candidatos (as) que cumprirem todas as exigências dos Grupos 1 e 2 do Anexo C deste Edital serão considerados aptos para o desempenho das funções.
- **5.3** Aos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) de acordo com o item 4.2 serão atribuídos os pontos de acordo com o Grupo 3 do Anexo C deste Edital, através da análise da documentação entregue no ato de inscrição.
- **5.4** Da análise da documentação, seguindo os critérios estabelecidos no Grupo 3 do Anexo C deste Edital, resultará lista classificatória, ordenada do(a) candidato(a) com a maior para menor pontuação.
- **5.5** Em caso de empate no resultado final, os candidatos serão classificados conforme os seguintes critérios, sucessivamente aplicados:
- I Candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

- II Candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.
- **5.6** Ao término do Processo Seletivo, caberá à Comissão responsável pelo Processo Seletivo lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a elaboração de lista com todo(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as), que deverá ser enviada à PROGRAD, que, por sua vez, após análise, aprovará ou não, em última instância, o Processo Seletivo.
- **5.7** O resultado será encaminhado a Reitoria para efeitos de homologação e nomeação, sem prazo estabelecido, observando a disponibilidade de recursos da UAB, por portaria específica, o(a) Coordenador(a)Geral e o(a) Coordenador(a) Adjunto(a).
- **5.8** A PROGRAD prestará apoio logístico à Comissão para a consecução do Processo Seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- **6.1** Os resultados serão publicados no site da PROGRAD https://www2.unifap.br/prograd/ conforme cronograma estabelecido no Anexo A.
- **6.2** O candidato que desejar interpor recurso sobre o resultado do Processo Seletivo poderá fazêlo, obedecendo aos prazos do Cronograma estabelecido no Anexo A.
- **6.3** O Formulário de Recurso, Anexo D, deverá ser preenchido, assinado, escaneado, salvo no formato de arquivo em PDF com o título "Recurso Coordenador UAB e/ou Coordenador Adjunto", sendo protocolado, via e-mail prograd@unifap.br respeitando o cronograma do Edital.
- **6.4** Somente serão considerados válidos os recursos realizados conforme Anexo D e que estejam devidamente assinados.
- **6.5** Não será aceita documentação comprobatória adicional para fundamentação do recurso, com fins de revisão da nota obtida.
- **6.6** Os recursos deverão ser redigidos de forma objetiva e só serão analisados aqueles que atenderem ao prazo estabelecido no cronograma (Anexo A).
- **6.7** Caberá a interposição de recurso junto à CAPES quando questionada a legalidade das regras

do presente processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UNIFAP (Portaria n. 102/2019, § 1° do art. 5°).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a) qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital.

7.3 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

7.4 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site da PROGRAD https://www2.unifap.br/prograd/ sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção.

Macapá, 03 de setembro de 2024

Prof. Dr. Christiano Ricardo dos Santos Pró-Reitor de Ensino de Graduação Portaria n. 1062/2022

ANEXO A

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	03 de setembro de 2024
Impugnação do Edital	04 e 05 de setembro de 2024
Resultado da impugnação do Edital	09 de setembro de 2024
Período das Inscrições	10 a 20 de setembro de 2024
Homologação das inscrições	23 de setembro de 2024
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	24 e 25 de setembro de 2024
Resposta à interposição de recursos e resultado final da homologação de inscrições	27 de setembro de 2024
Resultado preliminar da Análise Curricular	30 de setembro de 2024
Interposição de recursos sobre o resultado da Análise Curricular	01 de outubro de 2024
Resposta à interposição de recursos e publicação do resultado final	03 de outubro de 2024
Resultado Final	07 de outubro de 2024



ANEXO B - FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,						_, pertencente ao quadro efetivo de
Servidores de_	da	Univeridade	Federal	do	Amapá,	ocupante do Cargo Efetivo Matrícula SIAPE n
	struçõ	ões e condições	contidas n	o pres	sente Edital	l, solicito inscrição para a função:
() Coorde	enado	r(a) Geral UAB	() Cod	ordenador	(a) Adjunto UAB.
a) Tabela de b) Registro (c) Cadastro (d) Comprova e) Certificad masculino; f) Certidão (g) Currículo h) Diploma, graduação, ci di Diploma, ou stricto se vigor; j) Documen k) Comprova	Ponto Geral o de Pes ante d o de F de Qui Lattes certifi ensu), to con antes	itação Eleitoral es atualizado; ficado ou documentereconhecicado ou documente responsable de la probatório de la probatório de la comprobatório de	o, preench rtificado d emitida pe imento co ido pelo M ento comp conhecido otação e e s a seren	de Disp lo Trib ompro EC/CA orobat o pelo xercíc n pon	pensa de In ounal Super batório de APES, na for ório de con MEC/CAPI	corporação, para candidatos do sexo
horáriade 20) (vint r(a) A	te) horas seman	ais para o	exerc	cício do car	que tenho disponibilidade de cargago de Coordenador(a) Geral UAB ou mente no DEaD, Campus Marco Zero,
Estou ciente nesteProces	_		e das info	rmaçõ	es por min	n prestadas implicará na eliminação
					Macapá/Al	P,dede 2024.
			Assinatur	a do c	andidato	

ANEXO C

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL E DE PONTUAÇÃO

GRUPO 1 - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

ITEM	ATI	ENDE		SITUAÇÃO DA	INSCRIÇÃO
Currículo Lattes	() SIM	()NÃO	()ACEITA () NÃO ACEITA
Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor.	() SIM	()NÃO	() ACEITA () NÃO ACEITA
Diploma de doutorado devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação emvigor.	() SIM	()NÃO	() ACEITA () NÃO ACEITA

GRUPO 2 - REQUISITOS BÁSICOS

ITEM	ATENDE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO		
Experiência de Magistério				
Superior maior ou igual a três	() SIM ()NÃO	()ACEITA () NÃO ACEITA		
anos				

GRUPO 3 - DECLARAÇÕES, CERTIFICADOS COMPROBATÓRIAS/PONTUAÇÕES

Item de Avaliação	Discriminação	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação Total
01	Experiência administrativa na área de EaD	20 Pontos por Experiência	20	
02	Experiência em cargos/funções de coordenação de Cursos de Graduação/PARFOR/EaD e Pós- Graduação.	20 Pontos por	20	
03	Experiência no magistério superior como Professor e/ou Tutor de curso a Distância, junto à Capes – Sistema UAB	10 Pontos por	30	
04	Conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle	10 pontos por Certificação	10	
05	Participação em Eventos Científicos relacionados a Educação a Distância.	5 Pontos por Certificação	10	
06	Experiência na coordenação de projetos de pesquisa/extensão, na área da EaD.	0.5 1 0111.05 001	10	
TOTAL DE P	ONTOS OBTIDOS			



ANEXO D - FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO PARA:					
() Coordenadoria Geral UAB	() Coordenadoria Adjunta UAB				
CANDIDATO(A):					
E-MAIL					
TELEFONES:					
JUSTIFICATIVA - Fundamentação clara e objetiva					
ODGEDVA	cõne.				
OBSERVAÇÕES					
Macapá/AP, de de 2024.					
	ASSINATURA DO CANDIDATO				